



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.135/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil quinhentos reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
51 - 3.1.90.11.00.00 10786 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00 10709 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
96 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00
98 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00

Total Suplementação: 706.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES	
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
3 - 3.1.90.16.00.00 10200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	154.500,00
4 - 3.1.90.94.00.00 10200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
24 - 3.3.90.14.00.00 10786 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00 10786 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00 10709 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÉUTICA - BLAFB	
62 - 3.3.90.30.00.00 10212 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 10212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Redução: 706.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município - OAB/RO N. 3716